CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 545/2023
Em 19 de 07 de 2023.
Protocolista

062

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A – BANRISUL, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento especial Banrisul, que tem como base legal a Resolução nº 4.995 do CMN, destinada a aquisição de equipamentos para produção e execução de pavimentação asfáltica, observada as Legislações vigentes.

Art. 2º O prazo e carência será de 12 meses, sendo o prazo de amortização do financiamento a ser pactuado de 48 meses.

Art. 3º Em caso de inadimplência, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargo da operação de crédito ao BANRISUL, o Município autoriza a vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, das receitas provenientes de quotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao BANRISUL, no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias ás amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 13 de Julho de 2023.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: ____/____/____
Comissão CLJRF CFO CIDBES

DAS JUSTIFICATIVAS:

A aquisição dos equipamentos para produção e execução de pavimentação asfáltica vem como instrumento para a reestruturação da malha viária de nosso município, proporcionando a implantação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas e manutenção dos pavimentos já existentes, trazendo qualidade de vida para a população aceguaense.

Uma grande porção da malha viária do Município requer pavimentação. O município de Aceguá pleteia em busca da aquisição de equipamentos para a produção e execução de asfalto, visando ampliar a produção própria, almejando serviços mais eficientes no que tange os serviços supracitados, tendo em vista melhorar a infraestrutura urbana do município além de projetar futuros serviços de pavimentação asfáltica para zona rural do município. Busca-se, agora, após obter sucesso junto à Câmara Municipal, ao conseguir assinar o Projeto de Lei e ter liberação para licitar o produto, o devido processo de contratação para fornecer o objeto que tem os fins já citados nesta justificativa.

A aquisição dos equipamentos para a produção e execução do tipo Concreto Asfáltico Usinado a Quente é imprescindível para o cumprimento das atividades que cabem à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a saber: pavimentação asfáltica de vias e corredores de transporte urbano, recapeamento de vias em pedra ou com pavimentação asfáltica danificada. A grande maioria do pavimento nas ruas e estradas vicinais do Município é de estrada de revestimento primário, o que resulta em patologias constantes, exigindo manutenção das vias e recapeamento das pavimentações já existentes, através de projetos de requalificação da malha viária, adequando às exigências de tráfego e mobilidade urbana no Município.

O Município é essencialmente agrícola, tendo um fluxo constante de escoamento de produtos, a aquisição da usina garante mais acessibilidade e segurança no transporte e na trafegabilidade de maneira geral.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ/RS
C.N.P.J: 04.217.437/0001-32

Parcela	Valor Parcela	Amortização(SAC)	Juros Mensal	Saldo Devedor
	Modelo Ligeiro e Leve de Aço			
1	R$ 69.791,67		R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
2	R$ 69.791,67		R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
3	R$ 69.791,67		R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
4	R$ 69.791,67		R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
5	R$ 69.791,67	No Período de	R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
6	R$ 69.791,67	Carência não há	R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
7	R$ 69.791,67	amortização	R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
8	R$ 69.791,67		R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
9	R$ 69.791,67		R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
10	R$ 69.791,67		R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
11	R$ 69.791,67		R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00
12	R$ 69.791,67		R$ 69.791,67	R$ 5.000.000,00

Inicio Amortização (Simulação inicia sempre em Janeiro de cada Ar				
				R$ 5.000.000,00
1	R$ 173.958,33	R$ 104.166,67	R$ 69.791,67	R$ 4.895.833,33
2	R$ 172.504,34	R$ 104.166,67	R$ 68.337,67	R$ 4.791.666,67
3	R$ 171.050,35	R$ 104.166,67	R$ 66.883,68	R$ 4.687.500,00
4	R$ 169.596,35	R$ 104.166,67	R$ 65.429,69	R$ 4.583.333,33
5	R$ 168.142,36	R$ 104.166,67	R$ 63.975,69	R$ 4.479.166,67
6	R$ 166.688,37	R$ 104.166,67	R$ 62.521,70	R$ 4.375.000,00
7	R$ 165.234,38	R$ 104.166,67	R$ 61.067,71	R$ 4.270.833,33
8	R$ 163.780,38	R$ 104.166,67	R$ 59.613,72	R$ 4.166.666,67
9	R$ 162.326,39	R$ 104.166,67	R$ 58.159,72	R$ 4.062.500,00
10	R$ 160.872,40	R$ 104.166,67	R$ 56.705,73	R$ 3.958.333,33
11	R$ 159.418,40	R$ 104.166,67	R$ 55.251,74	R$ 3.854.166,67
12	R$ 157.964,41	R$ 104.166,67	R$ 53.797,74	R$ 3.750.000,00
13	R$ 156.510,42	R$ 104.166,67	R$ 52.343,75	R$ 3.645.833,33
14	R$ 155.056,42	R$ 104.166,67	R$ 50.889,76	R$ 3.541.666,67
15	R$ 153.602,43	R$ 104.166,67	R$ 49.435,76	R$ 3.437.500,00
16	R$ 152.148,44	R$ 104.166,67	R$ 47.981,77	R$ 3.333.333,33
17	R$ 150.694,44	R$ 104.166,67	R$ 46.527,78	R$ 3.229.166,67
18	R$ 149.240,45	R$ 104.166,67	R$ 45.073,78	R$ 3.125.000,00
19	R$ 147.786,46	R$ 104.166,67	R$ 43.619,79	R$ 3.020.833,33
20	R$ 146.332,47	R$ 104.166,67	R$ 42.165,80	R$ 2.916.666,67
21	R$ 144.878,47	R$ 104.166,67	R$ 40.711,81	R$ 2.812.500,00
22	R$ 143.424,48	R$ 104.166,67	R$ 39.257,81	R$ 2.708.333,33
23	R$ 141.970,49	R$ 104.166,67	R$ 37.803,82	R$ 2.604.166,67
24	R$ 140.516,49	R$ 104.166,67	R$ 36.349,83	R$ 2.500.000,00
25	R$ 139.062,50	R$ 104.166,67	R$ 34.895,83	R$ 2.395.833,33
26	R$ 137.608,51	R$ 104.166,67	R$ 33.441,84	R$ 2.291.666,67
27	R$ 136.154,51	R$ 104.166,67	R$ 31.987,85	R$ 2.187.500,00
28	R$ 134.700,52	R$ 104.166,67	R$ 30.533,85	R$ 2.083.333,33
29	R$ 133.246,53	R$ 104.166,67	R$ 29.079,86	R$ 1.979.166,67
30	R$ 131.792,53	R$ 104.166,67	R$ 27.625,87	R$ 1.875.000,00
31	R$ 130.338,54	R$ 104.166,67	R$ 26.171,88	R$ 1.770.833,33
32	R$ 128.884,55	R$ 104.166,67	R$ 24.717,88	R$ 1.666.666,67
33	R$ 127.430,56	R$ 104.166,67	R$ 23.263,89	R$ 1.562.500,00
34	R$ 125.976,56	R$ 104.166,67	R$ 21.809,90	R$ 1.458.333,33
35	R$ 124.522,57	R$ 104.166,67	R$ 20.355,90	R$ 1.354.166,67
36	R$ 123.068,58	R$ 104.166,67	R$ 18.901,91	R$ 1.250.000,00
37	R$ 121.614,58	R$ 104.166,67	R$ 17.447,92	R$ 1.145.833,33
38	R$ 120.160,59	R$ 104.166,67	R$ 15.993,92	R$ 1.041.666,67
39	R$ 118.706,60	R$ 104.166,67	R$ 14.539,93	R$ 937.500,00
40	R$ 117.252,60	R$ 104.166,67	R$ 13.085,94	R$ 833.333,33
41	R$ 115.798,61	R$ 104.166,67	R$ 11.631,94	R$ 729.166,67
42	R$ 114.344,62	R$ 104.166,67	R$ 10.177,95	R$ 625.000,00
43	R$ 112.890,63	R$ 104.166,67	R$ 8.723,96	R$ 520.833,33
44	R$ 111.436,63	R$ 104.166,67	R$ 7.269,97	R$ 416.666,67
45	R$ 109.982,64	R$ 104.166,67	R$ 5.815,97	R$ 312.500,00
46	R$ 108.528,65	R$ 104.166,67	R$ 4.361,98	R$ 208.333,33
47	R$ 107.074,65	R$ 104.166,67	R$ 2.907,99	R$ 104.166,67
48	R$ 105.620,66	R$ 104.166,67	R$ 1.453,99	R$ 0,00
49			R$ 0,00	#VALOR!
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
	R$ 7.547.395,83	R$ 5.000.000,00	R$ 2.547.395,83	

Parametros (Taxas ao ano / Pazo em mese									
Valor	Prazo	Carência	Tarifa	Spread a.a	Selic 22 a.a	Selic 2023 a.a	Selic 2024 a.a	Selic 2025 a.a	Selic 2026 a.a	Selic 2027 a.a
R$ 5.000.000,00	48	12	2,00%	5,00%	13,75%	11,75%	8,00%	7,75%	7,50%	7,25%
				Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
				0,42%	1,15%	0,98%	0,67%	0,65%	0,63%	0,60%

Taxa Estimada		Fonte
2023	1,40%	Focus 17/10
2024	1,08%	Focus 17/10
2025	1,06%	Focus 17/10
2026	1,06%	Projeção
2027	1,02%	Projeção